MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA
EDITAL 04/2021

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO EM 2021/1 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFJ PARA PORTADOR DE DIPLOMA

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal de Jataí (UFJ), no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria n.º 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando:

a) os termos da Portaria n.º 001/2020, de 14 de janeiro de 2020, do Gabinete da Reitoria da UFJ, que mantém no âmbito da Universidade Federal de Jataí (UFJ) os procedimentos acadêmicos e administrativos disciplinados pelas normas da Universidade Federal de Goiás;

b) as disposições do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Educação Superior, do Ministério da Educação, e a Universidade Federal de Goiás, assinado em 26 de dezembro de 2018, o 1º Termo Aditivo, de 02 de dezembro de 2019, 2º Termo Aditivo, de 10 de fevereiro de 2020, e 3º Termo Aditivo, de 10 de fevereiro de 2021, com vigência no período de 11 de fevereiro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022;

c) o disposto na Lei n.º 9394/96 (LDB), de 20/12/96, no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPEC n.º 1557R/2017/UFG, de 01/12/2017) e na Resolução CEPEC n.º 1394R/2016/UFG, de 11/03/2016, torna público o Edital do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos de Graduação, visando o preenchimento de 182 vagas, conforme Anexo II, destinadas a Portadores de Diploma de Curso Superior, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para Portador de Diploma destina-se ao candidato que já possui diploma de curso superior nacional ou diploma de curso superior estrangeiro, revalidado no Brasil, que deseja pleitear uma vaga em um novo curso de graduação.

1.2 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I - Cronograma;
b) Anexo II - Número de vagas remanescentes;
c) Anexo III - Laudo Médico;
d) Anexo IV - Instruções para Matrícula online;
e) Anexo V - Programa das Provas;
f) Anexo VI - Declaração de composição de núcleo familiar;
g) Anexo VII - Declaração de trabalhador autônomo, informal ou profissional liberal;
h) Anexo VIII - Declaração de desempregado;

1.3 O Processo Seletivo para Portador de Diploma será realizado pelo Centro de Seleção, ao qual caberá executar todos os procedimentos relativos à seleção, e pelo Centro de Gestão Acadêmica (CGA), responsável pela matrícula dos aprovados.

1.4 A seleção para as vagas será realizada de duas maneiras: por meio de Prova de Conhecimentos ou por meio do desempenho na Prova do Enem.

1.5 Será destinado para cada uma das opções de participação o seguinte número de vagas:

a) Prova de Conhecimentos: 98 vagas;

b) Desempenho na Prova do Enem 84 vagas.

1.5.1 A seleção para o preenchimento das vagas por meio de Prova de Conhecimentos, se dará mediante a realização de uma Prova Objetiva e de uma Prova de Redação, ambas de caráter eliminatório e classificatório, conforme item 6 do Edital.

1.5.2 A seleção para o preenchimento das vagas por meio do desempenho na Prova do Enem, se dará mediante a análise das notas obtidas, prevalecendo o candidato melhor classificado, de acordo com o item 7 do Edital.

1.6 Caso haja vagas remanescentes em qualquer uma das opções de participação, poderá haver remanejamento das vagas entre as opções de participação.

1.7 O candidato aprovado no Processo Seletivo fica ciente de que é vedada a matrícula em curso da mesma diplomação, bem como a escolha voluntária das disciplinas no semestre letivo de ingresso, cabendo às Coordenações de Curso realizar as adequações acadêmicas necessárias.

1.7.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo fica ciente de que, a depender da oferta de disciplinas, poderá cursar apenas disciplinas de núcleo livre em 2021.

1.7.2 Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no Anexo II do Edital.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 **Da inscrição**

2.1.1 A inscrição no Processo Seletivo implica automaticamente o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato ou seu procurador legal não poderão alegar desconhecimento.

2.1.2 As inscrições serão realizadas no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), exclusivamente no endereço eletrônico <www.cga.ufj.edu.br>, no Portal do Candidato.

2.1.2.1 Caso necessite recuperar sua senha pessoal, o candidato deverá clicar em “Esqueceu a senha?”.

2.1.3 O candidato, antes de realizar a inscrição, deverá preencher o formulário de cadastro de informações pessoais, no Portal do Candidato, e enviar, via upload, fotografia individual, tirada no máximo nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação do Edital.

2.1.3.1 A imagem deve ter o fundo branco, mostrar o rosto descoberto e os ombros do candidato. Não será aceita fotografia em que o candidato esteja usando acessórios como chapéu, óculos de sol e qualquer outro item que dificulte sua identificação. A imagem deve ser no formato .jpg ou .jpeg e ter no máximo 5 MB de tamanho.

2.1.3.2 Para fins de identificação do candidato, a imagem poderá ser usada antes, durante e depois do certame, podendo ser comparada com foto tirada pelo Centro de Seleção da UFG nos dias de provas, as quais não serão utilizadas para outra finalidade, nos termos da lei.

2.1.3.3 O candidato cuja fotografia impeça ou dificulte a sua identificação, durante a realização das provas, poderá, a critério do Centro de Seleção da UFG, ser submetido à identificação especial, no dia de realização das provas.

2.1.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico <www.cga.ufj.edu.br> a partir da data de abertura de inscrição até às 12h00 (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I);

b) preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los;

c) escolher uma das opções de participação: Prova de Conhecimentos ou desempenho na Prova do Enem;

d) fazer a opção pelo curso de ingresso;

e) informar, caso a opção de ingresso seja a seleção com base no desempenho na Prova do Enem, o

número de inscrição no Enem e o respectivo ano de sua realização, que poderá ser de 2009 a 2020. Caso não seja fornecido o número do Enem, a pesquisa será realizada pelo número do CPF do candidato, na base de dados do INEP considerando o ano de realização do Enem indicado pelo candidato;

f) imprimir o formulário de inscrição. O formulário é o documento que certifica ao candidato a efetivação, no sistema do Centro de Seleção, da inscrição no curso escolhido, com seus respectivos dados;

g) imprimir, caso a opção de participação seja por Prova de Conhecimentos, a Guia de Recolhimento da União (GRU), exceto candidatos beneficiados com a isenção do pagamento da taxa de inscrição;

h) efetuar o pagamento, exceto os candidatos beneficiados com a isenção do pagamento da taxa de inscrição. A GRU somente poderá ser paga a partir de 24h de sua emissão.

2.1.5 Após a confirmação dos dados de inscrição, caso necessite ou deseje, o candidato poderá efetuar uma nova inscrição, respeitado o prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

2.1.5.1 Caso tenha efetuado o pagamento da taxa da inscrição anterior, o candidato deverá pagar outra taxa de inscrição, não havendo, em hipótese alguma, alteração dos dados da inscrição, nem a devolução do valor pago anteriormente.

2.1.6 Encerrado o período das inscrições, o candidato poderá conferir se os seus dados pessoais, informados no ato da inscrição, estão corretos, sendo possível fazer alterações até o prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), com exceção do nome, do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e das informações relativas ao curso. Em caso de erro no nome do candidato, entrar em contato com o Centro de Seleção da UFG pelos telefones (62) 3209-6330 e (62) 3209-6331 ou pelo e-mail <cs@ufg.br> para receber informações sobre os procedimentos de correção.

2.1.7 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo direito do Centro de Seleção da UFG excluir do Processo Seletivo, mesmo que já aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, resguardada a ampla defesa e o contraditório.

2.1.8 Para a opção por Prova de Conhecimentos, o valor da taxa de inscrição será de R$ 130,00 (cento e trinta reais).

2.1.9 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente dentro do limite do prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), mesmo que a data limite coincida com dias não úteis para o sistema bancário.

2.1.9.1 A inscrição, cujo pagamento não for efetuado até a data limite, não será homologada.

2.1.10 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por e-mail ou via postal.

2.1.11 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente depois de certificar-se de que preencheu corretamente todos os dados do formulário e de que possui todos os requisitos exigidos para ingresso no curso, uma vez que não haverá devolução do valor recolhido, salvo os casos previstos no subitem 2.1.13 do Edital.

2.1.12 O candidato que efetuar mais de um pagamento da taxa de inscrição, no mesmo curso ou em curso diferente, ficará inscrito naquele que corresponde ao pagamento mais recente, sendo desconsiderado o(s) outro(s).

2.1.12.1 Caso os pagamentos tenham sido efetuados no mesmo dia, resguarda-se ao candidato o direito de solicitar a homologação daquela de sua preferência, após a divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas, dentro do prazo recursal. Após o período recursal, será vedada qualquer alteração relativa à inscrição homologada.

2.1.12.2 Para a homologação da inscrição de sua preferência, o candidato deverá protocolar recurso no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I) solicitando a alteração da homologação da inscrição.

2.1.13 Somente haverá devolução do valor referente ao pagamento das inscrições em caso de cancelamento do Processo Seletivo. Caso isso aconteça, orientações acerca dos procedimentos serão informadas pelo Centro de Seleção da UFG por meio do telefone (62) 3209-6330.

2.1.14 A GRU com a autenticação mecânica ou com o comprovante original de pagamento bancário anexado, efetuado até a data limite do vencimento, será o único comprovante de pagamento aceito.
2.1.15 O candidato deverá conferir a plena compatibilidade entre a linha digitável impressa na GRU e a linha lida no terminal de autoatendimento ou aplicativo (APP) para pagamento, a fim de evitar possíveis distorções de dados.
2.1.16 Compete ao candidato a impressão e a guarda do seu comprovante de pagamento da inscrição.
2.1.17 Não será aceito pagamento de inscrição efetuado por depósito em caixa eletrônico, transferência (DOC ou TED), seja ela eletrônica ou não, agendamento de pagamento, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra forma que não a especificada no Edital.
2.1.18 É de inteira responsabilidade do candidato as eventuais implicações do pagamento da taxa de inscrição efetuado, sobretudo no último dia do prazo, em terminal de autoatendimento bancário, pela internet ou correspondente bancário.
2.1.19 É vedada a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa, assim como a transferência da inscrição para outrem.
2.1.20 O Centro de Seleção da UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores, alheios ao Centro de Seleção, que impossibilitem a transferência de dados. Caso a inscrição não seja deferida por motivo imputável ao Centro de Seleção da UFG e em conformidade com as normas dispostas neste Edital, o candidato terá a inscrição assegurada.

2.2. **Da isenção do pagamento da taxa de inscrição para a opção por Prova de Conhecimentos**
2.2.1 O benefício de isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser concedido, mediante solicitação expressa, ao candidato que preencher os requisitos estabelecidos no Decreto Federal n.º 6.593 de 02 de outubro de 2008 e na Lei Federal n.º 13.656 de 30 de abril de 2018.
2.2.1.1 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deve ser realizada no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).
2.2.2 Será assegurada a isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135 de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135/2007; ou

b) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei Federal n.º 13.656 de 30 de abril de 2018.

2.2.3 Os candidatos que solicitarem a isenção conforme alínea "a" do subitem 2.2.2, deverão, ao realizar sua solicitação, dentro do período estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), indicar o número de identificação social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
2.2.3.1 O Centro de Seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar os dados do candidato nesse sistema, bem como a veracidade das informações prestadas por ele, e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão do benefício.
2.2.3.2 As informações fornecidas pelo candidato na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados no Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, uma vez que não haverá alteração nos dados cadastrais referentes a essa solicitação.
2.2.4 Os candidatos que solicitarem a isenção conforme alínea "b" do subitem 2.2.2, deverão, ao realizar sua solicitação, dentro do período estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), fazer upload da documentação que comprove a doação da medula, na página de solicitação de isenção de inscrição.
2.2.4.1 Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.
2.2.4.2 Será considerado, para comprovação de que o candidato efetivou a doação de medula óssea, o documento expedido pela unidade coletora que deverá estar assinado pela autoridade competente, constando a qualificação civil (nome completo, CPF e endereço) do doador com a data de realização da doação.

2.2.4.3 Não será considerado como comprovante de doação de medula óssea o simples cadastro realizado com a coleta de amostra de sangue do candidato no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).
2.2.4.4 Caso o candidato queira complementar ou substituir a documentação anexada, deverá fazer nova solicitação de isenção e anexar todos os documentos necessários novamente.
2.2.4.5 Não será aceita, em hipótese nenhuma, a entrega de versão impressa dos comprovantes de doação, bem como o seu encaminhamento via e-mail.
2.2.4.6 Não será considerada a doação de plaquetas ou de qualquer outro componente sanguíneo.
2.2.4.7 O Centro de Seleção poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais dos comprovantes de doação da medula óssea.
2.2.5 Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.
2.2.6 As informações apresentadas no formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Centro de Seleção, em caso de constatação de documentação não verídica, eliminar do Processo Seletivo o candidato, o qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
2.2.7 Na data estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), os candidatos que solicitaram isenção poderão consultar em <www.cga.ufj.edu.br>, por meio do CPF, o resultado preliminar de seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
2.2.7.1 O candidato poderá interpor recurso contra esse resultado preliminar nas datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).
2.2.7.2 O resultado final do pedido de isenção, após análise dos recursos, será divulgado na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).
2.2.8 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de inscrição, caso tenha interesse em participar do Processo Seletivo, poderá acessar no endereço <www.cga.ufj.edu.br>, o link "Acompanhe sua Inscrição", imprimir a GRU e efetuar o pagamento da inscrição, até o último dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo(Anexo I).
2.2.9 As solicitações de isenção que não atenderem às normas dispostas no Edital serão canceladas.

2.3 **Da opção pelo nome social**
2.3.1 De acordo com o Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, o candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social nas publicações do Processo Seletivo, poderá solicitar a inclusão do mesmo. Para isso, o candidato deverá informar o nome social, realizar o download do requerimento, disponível no formulário de cadastro de informações pessoais, e enviá-lo para o e-mail <cs@ufg.br>.
2.3.2 O Centro de Gestão Acadêmica da UFJ e o Centro de Seleção da UFG reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
2.3.3 Nas publicações no endereço eletrônico do certame, o nome social será acompanhado do nome civil, que será utilizado para fins administrativos internos.

2.4 **Da documentação de renda para desempate** (**para a opção por Prova de Conhecimentos)**
2.4.1 Em atendimento à Lei 13.184 de 04 de novembro de 2015, ao final do Processo Seletivo, caso haja empate em número de pontos, será aplicado como primeiro critério de desempate a renda familiar desses candidatos.
2.4.2 Os candidatos que não enviarem a documentação de renda familiar não serão eliminados do Processo Seletivo, sendo adotados os demais critérios de desempate previstos.
2.4.3 Para fazer jus ao direito, o candidato deverá fazer o upload dos seguintes documentos:
a) Declaração de composição do núcleo familiar (Anexo VI) devidamente preenchida e assinada;
b) Comprovantes de renda referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de cada

uma das pessoas que contribuem com a renda da família (considerar, neste caso: candidato, pai, mãe, irmãos, avós, primos, conhecidos, etc, que morem na mesma residência).

2.4.3.1 A documentação comprobatória de renda deverá estar legível, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB. O envio da documentação digitalizada deverá ocorrer no ato da inscrição, durante o período previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

2.4.4 Serão considerados comprovantes de renda, de que trata a alínea "b" do subitem 2.4.3, os seguintes documentos:

2.4.4.1 **Trabalhadores Assalariados**

a) Contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição (janeiro, fevereiro e março de 2021).

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada.

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.

f) Extratos bancários dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições (janeiro, fevereiro e março de 2021).

g) No caso de servidores públicos submetidos a regimes estatutários serão exigidos apenas os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "f".

2.4.4.2 **Atividade Rural**

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ 2020.

c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.

d) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses anteriores à data de inscrição (janeiro, fevereiro e março de 2021) da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

e) Notas fiscais de vendas.

2.4.4.3 **Aposentados e Pensionistas**

a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (mês anterior à inscrição – março de 2021).

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição (janeiro, fevereiro e março de 2021).

2.4.4.4 **Autônomos e Profissionais Liberais**

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês (janeiro, fevereiro e março de 2021), compatíveis com a renda declarada.

d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição (janeiro, fevereiro e março de 2021).

e) Declaração de autônomo, informal ou profissional liberal (Anexo VII) devidamente preenchida e assinada.

2.4.4.5 **Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis**

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2020 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição (janeiro, fevereiro e março de 2021).

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos anteriores à data de inscrição (janeiro, fevereiro e março de 2021).

2.4.4.6 **Desempregado**

a) Declaração de desempregado (Anexo VIII) devidamente preenchida e assinada.
b) Rescisão de contrato e documento de auxilio-desemprego.
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS atualizada.

2.4.5 A homologação da inscrição não depende dessa documentação de renda, uma vez que a renda familiar será utilizada apenas como primeiro critério de desempate para ocupação de vaga.

2.4.6 A relação dos candidatos que entregaram a documentação comprobatória de renda para efeito de desempate será publicada juntamente com a homologação das inscrições na data prevista do Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

2.4.7 A relação dos candidatos que entregaram a documentação comprobatória de renda para efeito de desempate na última colocação será publicada juntamente com a homologação das inscrições na data prevista do Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

2.5 **Da homologação da inscrição**

2.5.1 Efetuada a inscrição, os dados referentes à inscrição realizada pelo candidato ficarão disponíveis para consulta, conferência e acompanhamento no link "Acompanhe sua Inscrição", na página do Processo Seletivo.

2.5.1.1 Compete ao candidato, após o pagamento da taxa de inscrição ou do benefício da isenção, acompanhar no Portal do Candidato a confirmação de sua inscrição, verificando a sua regularidade.

2.5.2 Para fins de impressão e publicação dos resultados, serão considerados os dados do cadastro de informações pessoais realizado pelo candidato até o prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

2.5.3 Para a opção por Prova de Conhecimentos, a inscrição será homologada somente após o envio do arquivo retorno sobre o pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária, procedimento que pode demorar 5 (cinco) dias úteis.

2.5.4 Para a opção com base no desempenho na Prova do Enem, caso haja divergência entre o ano de realização do Enem informado no ato inscrição e a consulta da base de dados do INEP, o candidato não terá sua inscrição homologada.

2.5.5 As inscrições serão analisadas pelo Centro de Seleção da UFG, sendo desconsideradas aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

2.5.6 As relações preliminar e final das inscrições homologadas serão divulgadas nas datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), apresentando o nome do candidato, o número de inscrição, a opção de participação, a data de nascimento e a cidade de realização da prova, informados no cadastro de informações pessoal.

2.5.6.1 Caso a inscrição não seja homologada, o candidato deverá interpor recurso, conforme orientações disponíveis, no Portal do Candidato, no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), sendo responsável por eventuais prejuízos de não o fazer. Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com o Centro de Seleção da UFG pelos telefones (62) 3209-6330 e (62) 3209-6331 ou pelo e-mail <cs@ufg.br>, para obter mais informações.

2.5.7 Todas as informações complementares estarão disponíveis no endereço eletrônico <www.cga.ufj.edu.br>.

3. DOS DIREITOS DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (para candidatos que optaram por Prova de Conhecimentos)

3.1 Aos candidatos com deficiência são assegurados os seguintes direitos: tempo adicional para realização das provas e correção diferenciada da Prova de Redação.

3.2 Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no Decreto n.º

3.298, de 20/12/1999, na Lei nº 14.126, de 22/03/2021 e no § 1º do art. 1º da Lei n.º 12.764, de 27/12/2012 (Transtorno do Espectro Autista).

3.3 O candidato que em razão da deficiência necessitar de condições especiais para realização das provas deverá observar as providências necessárias, especificadas no item 4.

3.4 Resguardadas as condições especiais previstas na Lei Federal n.º 7.853, de 24/10/1989, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, as pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, à data, ao horário e ao local de aplicação das provas.

3.5 **Tempo Adicional**

3.5.1 Para solicitar tempo adicional, o candidato, antes de se inscrever, deverá acessar o endereço eletrônico <www.cga.ufj.edu.br>, imprimir o formulário do Laudo Médico (Anexo III) e solicitar a um médico especialista na área de sua deficiência que o preencha, conforme as instruções descritas no subitem 3.7.

3.5.2 Realizado o preenchimento do Laudo Médico (Anexo III), o candidato deverá:

a) declarar que é pessoa com deficiência, de acordo com o Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853, de 24/10/1989, na Lei nº 14.126, de 22/03/2021 e com o § 1º do art. 1ºda Lei n.º 12.764, de 27/12/2012 (Transtorno do Espectro Autista);

b) informar o tipo de deficiência;

c) enviar, via upload, a imagem legível do Laudo Médico (Anexo III) original, devidamente preenchido pelo médico especialista na área de sua deficiência, e os exames exigidos, conforme o subitem 3.7.

3.5.2.1 O Laudo Médico (Anexo III) a que se refere a alínea "c" deverá ter sido emitido até, no máximo, doze meses antes do último dia das inscrições.

3.5.3 Os arquivos referidos na alínea "c" do subitem 3.5.2 deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB. O envio da documentação digitalizada deverá ocorrer no ato da inscrição.

3.5.4 Caso o candidato não assinale e não cumpra esses procedimentos, perderá o direito ao tempo adicional.

3.5.5 O candidato que não apresentar o Laudo Médico (Anexo III) com a justificativa para concessão do tempo adicional ou o enviar com a descrição, pelo médico, de que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

3.5.6 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, dispensar a solicitação do tempo adicional, embora o médico prescreva no Laudo a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada e realizará a prova em tempo normal.

3.5.7 O candidato que solicitar tempo adicional e obtiver o resultado da documentação indeferido, não poderá usufruir desse direito e, consequentemente, realizará a prova no tempo normal.

3.5.8 As datas de divulgação do resultado preliminar e final dos candidatos que solicitaram tempo adicional para realização da prova constam no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

3.5.8.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar dos candidatos que solicitaram tempo adicional para realização da prova.

3.5.9 O tempo adicional para a realização das provas será de, no máximo, uma hora (sessenta minutos).

3.6 **Da Correção Diferenciada da Prova de Redação**

3.6.1 Os candidatos com deficiência auditiva poderão solicitar a correção diferenciada da Prova de Redação.

3.6.2 Na correção diferenciada serão adotados mecanismos flexíveis que valorizem os conteúdos semânticos da prova, de acordo com o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Decreto n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores.

3.6.3 Para solicitar correção diferenciada, o candidato, antes de se inscrever, deverá acessar o endereço eletrônico <www.cga.ufj.edu.br>, imprimir o formulário do Laudo Médico (Anexo III) e solicitar a um médico especialista na área de sua deficiência que o preencha, conforme as instruções descritas no subitem 3.7.

3.6.4 Realizado o preenchimento do Laudo Médico (Anexo III), o candidato deverá:

a) declarar que é pessoa com deficiência, de acordo com o Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853, de 24/10/1989, na Lei nº 14.126, de 22/03/2021, e com o § 1º do art. 1ºda Lei n.º 12.764, de 27/12/2012 (Transtorno do Espectro Autista);

b) informar o tipo de deficiência;

c) enviar, via upload, a imagem legível do Laudo Médico (Anexo III) original, devidamente preenchido pelo médico especialista na área de sua deficiência, e os exames exigidos, conforme o subitem 3.7.

3.6.4.1 O Laudo Médico (Anexo III) a que se refere a alínea "c" deverá ter sido emitido até, no máximo, doze meses antes do último dia das inscrições.

3.6.5 Os arquivos referidos na alínea "c" do subitem 3.6.4 deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB. O envio da documentação digitalizada deverá ocorrer no ato da inscrição.

3.6.6 Caso o candidato não assinale e não cumpra esses procedimentos, perderá o direito à correção diferenciada.

3.6.7 O candidato que solicitar correção diferenciada e obtiver o resultado da documentação indeferido não poderá usufruir desse direito.

3.6.8 As datas de divulgação do resultado preliminar e final dos candidatos que solicitaram correção diferenciada para realização da prova constam no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

3.6.8.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar dos candidatos que solicitaram correção diferenciada da Prova de Redação.

3.7 **Do Laudo Médico**

3.7.1 O Laudo Médico deverá, obrigatoriamente, ser emitido em formulário próprio (Anexo III), obedecendo às seguintes exigências:

a) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

b) descrever o tipo, o grau e/ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

c) constar, quando for o caso, a necessidade do uso de próteses ou adaptações;

d) para pessoa com deficiência auditiva, o Laudo Médico (Anexo III) deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria, realizado até no máximo 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições, e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese, caso em que o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado dentro do mesmo período;

e) para pessoa com deficiência visual, o Laudo Médico (Anexo III) deverá ser acompanhado do original do exame de acuidade visual em Ambos os Olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até no máximo 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições;

f) para pessoa com deficiência intelectual, o Laudo Médico (Anexo III) deverá ser acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou o nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por psicólogo/médico psiquiatra, realizado até, no máximo, 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições;

g) para pessoa com transtorno do espectro autista, o Laudo Médico (Anexo III) deverá ser acompanhado de documentos que comprovem o transtorno, emitidos até, no máximo, 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições;

h) O candidato com deficiência física poderá apresentar exames comprobatórios da deficiência, desde que tenha sido realizado até 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições.

3.7.2 O Laudo Médico que não for apresentado no formulário próprio (Anexo III) e/ou deixar de atender a qualquer exigência contida no Edital não terá validade.

3.7.3 Não serão aceitos nem analisados outros tipos de laudos, bem como pareceres, certificados ou documentos que atestem o enquadramento do candidato nos artigos 3º e 4º (e seus incisos) do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, na Lei nº 14.126, de 22/03/2021 e no §

1º do art. 1º da Lei n.º 12.764, de 27/12/2012 (Transtorno do Espectro Autista) sendo nesse caso, automaticamente indeferida a documentação do candidato.

3.8 **Perícia Médica**

3.8.1 Os candidatos com deficiência que solicitarem tempo adicional e/ou correção diferenciada da Prova de Redação deverão submeter-se à perícia médica perante a Junta Médica, que terá autonomia de decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará, na oportunidade, sobre o grau de necessidade.

3.8.2 Será divulgado o Edital de Convocação para a perícia médica, a que se refere o subitem 3.8.1, no dia previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

3.8.3 A perícia médica será realizada na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo, nas cidades de Goiânia ou Jataí, tendo acesso ao local somente o candidato que apresentar o original de um dos documentos de identificação, conforme subitem 5.1 do Edital.

3.8.4 O candidato que solicitar tempo adicional e/ou correção diferencia da Prova de Redação e não for considerado pessoa com deficiência pela Junta Médica, de acordo com a legislação, ou não comparecer à perícia no dia e horário determinados não poderá usufruir desses direitos.

3.8.5 Não haverá segunda chamada, nem realização de perícia médica fora da data, do horário ou do local predeterminados pelo Centro de Seleção. Em hipótese alguma, o candidato terá segunda oportunidade para realizar a perícia.

3.8.6 Havendo necessidade, por ocasião da perícia, a Junta Médica poderá solicitar aos candidatos exames complementares.

3.8.7 Somente terão direito ao tempo adicional e/ou correção diferenciada da Prova de Redação os candidatos que tiverem o pedido deferido pela Junta Médica.

3.8.8 Os resultados preliminar e final da perícia médica, contendo os nomes dos candidatos que têm direito ao tempo adicional e/ou correção diferenciada da Prova de Redação, serão publicados nos dias previstos no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

3.8.9 Não serão aceitos nem analisados outros tipos de laudos, bem como pareceres, certificados ou documentos que atestem o enquadramento do candidato nos artigos 3º e 4º (e seus incisos) do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, na Lei nº 14.126, de 22/03/2021 e no § 1º do art. 1º da Lei n.º 12.764, de 27/12/2012 (Transtorno do Espectro Autista) sendo nesse caso, automaticamente indeferida a documentação do candidato.

3.8.10 Adotar-se-ão todas as providências que se façam necessárias para permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pelo Centro de Seleção da UFG.

4. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAREM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS (para candidatos que optaram por Prova de Conhecimentos)

4.1 O candidato com deficiência ou o candidato com transtornos globais de desenvolvimento ou com transtornos funcionais ou temporariamente acometidos por problema de saúde que desejar condição especial para fazer a prova, tais como ledor de prova, prova ampliada, ledor de tela, aplicador para preencher o Cartão-Resposta, mobiliário especial para fazer a prova, sala individual ou com número reduzido de candidatos, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá:

a) selecionar, no momento da inscrição, que deseja condições especiais para fazer as provas;
b) preencher o Requerimento de Condições Especiais para a realização das provas;
c) fazer o *upload* do Laudo Médico original (Anexo III), devidamente preenchido pelo médico especialista na área de sua deficiência, OU o Atestado Médico informando o problema de saúde ou o grau da doença ou enfermidade do candidato.

4.1.1 O Laudo Médico (Anexo III) a que se refere a alínea "c" deverá ter sido emitido até, no máximo, doze meses antes do último dia das inscrições e o Atestado Médico deverá ter sido emitido até, no máximo, três meses antes do último dia das inscrições.

4.2 O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, recém-operado, acometido por alguma doença etc.), após o término das inscrições, e necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá imprimir e preencher o Requerimento de Condições Especiais de acordo com as instruções contidas, disponível no endereço eletrônico <www.cga.ufj.edu.br>, acompanhado do Laudo Médico (Anexo III) ou Atestado Médico original, e enviar para o e-mail do Centro de Seleção: cs@ufg.br.

4.2.1 O candidato na condição de hospitalizado que desejar fazer a prova deverá entrar em contato com o Centro de Seleção, em até vinte e quatro horas antes da prova, para obter as orientações relativas à aplicação das provas em ambiente hospitalar.

4.3 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.4 Terá indeferido seu pedido de condições especiais para fazer as provas o candidato que solicitar qualquer condição especial e não anexar à inscrição ou, nos casos do subitem 4.2, não enviar o Laudo Médico (Anexo III) ou Atestado Médico original.

4.5 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar no horário de realização das provas deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais no ato da inscrição.

4.5.1 Caso a necessidade referida no subitem anterior surja após o término das inscrições, a candidata deverá acessar o endereço eletrônico do Processo Seletivo, imprimir e preencher o formulário e enviar para o e-mail do Centro de Seleção – cs@ufg.br.

4.6 A candidata lactante deverá anexar ao requerimento (subitem 4.5) cópia do documento de identificação (subitem 5.1) do acompanhante que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização das provas.

4.6.1 O acompanhante responsável pela guarda da criança terá acesso ao local das provas somente mediante apresentação do original do documento de identificação cuja cópia tenha sido anexada ao requerimento.

4.6.2 A candidata que comparecer com a criança sem levar acompanhante não poderá realizar as provas.

4.7 Será considerado, para efeito de resposta ao pedido de condição especial para realização das provas, o requerimento cuja data seja a mais recente, sendo cancelados automaticamente os anteriores.

4.8 O resultado da solicitação de condições especiais para os candidatos que fizeram a solicitação online até o último dia das inscrições será divulgado no endereço eletrônico <www.cga.ufj.edu.br>, exclusivamente para o candidato, conforme a data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

4.8.1 Os demais candidatos obterão a resposta diretamente no Centro de Seleção.

4.9 O candidato poderá interpor recurso na página do Processo Seletivo em <www.cga.ufj.edu.br> contra o resultado preliminar da solicitação de condições especiais para realização das provas, nas datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

4.10 O candidato que, por qualquer motivo, não solicitar previamente condições especiais só poderá fazer as provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido a ele qualquer atendimento especial no dia da prova.

4.11 Será liminarmente indeferido o pedido de tempo adicional para fazer a prova solicitado por meio de Requerimento de Condições Especiais, tendo em vista que esse direito deve ser solicitado no ato da inscrição, conforme item 3.

4.12 Alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros), bem como alterações climáticas (sol, chuva e outros) que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, em respeito ao princípio da isonomia, não serão levados em consideração para conceder ao candidato qualquer tratamento privilegiado.

4.13 Compete ao candidato levar consigo os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à realização das provas, previamente autorizados, comprometendo-se o Centro de Seleção a esforçar-se para facilitar aos candidatos com deficiência e aos que requereram condições especiais o acesso aos locais de

realização das provas.

5. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO (para candidatos que optaram por Prova de Conhecimentos)

5.1 Serão considerados documentos de identificação, para a inscrição e o acesso aos locais de prova, os documentos expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o Passaporte, a Carteira Nacional de Habilitação em papel (modelo com foto) e as carteiras expedidas por Ordens, Conselhos ou Ministérios que, por Lei Federal, são consideradas documentos de identidade.
5.2 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
5.3 Não serão aceitos como documentos de identificação no Processo Seletivo a Certidão de Nascimento, a Certidão de Casamento, o Título de Eleitor, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), a Carteira Nacional de Habilitação digital (modelo eletrônico), a Carteira de Estudante, o Certificado de Alistamento ou de Reservista ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional etc.) diferentes dos especificados no subitem 5.1.
5.4 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.
5.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados.
5.6 Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos emitidos com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da prova:

a) documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial; ou
b) declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrada em cartório; ou declaração de perda ou furto de documento, preenchida no endereço eletrônico <www.policiacivil.go.gov.br>, em “Delegacia Virtual”.

5.7 Caso o furto (ou roubo ou perda) tenha ocorrido no dia da prova, a declaração do furto (ou roubo ou perda) poderá ser feita de próprio punho na presença do Supervisor, do Coordenador e do Policial Federal, presentes no local de provas.
5.8 No dia de realização da prova, o candidato que apresentar algum dos documentos citados nos subitens 5.6 e 5.7 ou, ainda, documento de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador poderá ser submetido à identificação especial para posterior encaminhamento à Polícia Civil para confirmação.

6. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS POR MEIO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

6.1 A seleção para o preenchimento das vagas por meio da Prova de Conhecimentos, se dará mediante a realização de uma Prova Objetiva e de uma Prova de Redação, ambas de caráter eliminatório e classificatório.
6.2 As provas serão realizadas conforme Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).
6.3 **Da Prova Objetiva**
6.3.1 A Prova Objetiva versará sobre as seguintes áreas de conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (L); Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH); Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN); Matemática e suas Tecnologias (M).
6.3.2 A Prova Objetiva abordará conhecimentos compatíveis com o nível de complexidade do Ensino Médio, conforme Programa das Provas (Anexo VII).
6.3.3 Cada questão da prova valerá 1 (um) ponto, sendo que a pontuação máxima dessa prova será de 60 (sessenta) pontos, conforme o Quadro 2.

Quadro 2

Disciplinas	Pontos
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (L)	15
Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH)	15
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN)	15
Matemática e suas Tecnologias (M)	15
Total	**60**

6.3.4 A prova será composta de 60 (sessenta) questões, do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, das quais apenas uma é correta.

6.3.5 Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não alcançarem no mínimo 30% de pontos do total da Prova Objetiva, ou seja, a pontuação mínima de 18 pontos.

6.4 **Da Prova de Redação**

6.4.1 A Prova de Redação será composta de um tema, que o candidato deverá desenvolver seguindo uma das propostas contidas na prova. Será apresentada uma coletânea de textos que servirá de base para a sua produção textual.

6.4.2 A Prova de Redação visa avaliar a capacidade de produção textual e expressão do candidato na modalidade escrita, observando o uso das normas do registro formal da Língua Portuguesa, da coerência e coesão do texto, de acordo com os critérios apresentados no Quadro 3.

Quadro 3

Critérios		Pontuação
I – Adequação	Ao tema	0 (zero) a 4 (quatro) pontos
	À leitura da coletânea	0 (zero) a 4 (quatro) pontos
	Ao gênero textual	0 (zero) a 4 (quatro) pontos
	À modalidade escrita	0 (zero) a 4 (quatro) pontos
II – Coesão e coerência		0 (zero) a 4 (quatro) pontos
Total		**20 (vinte) pontos**

6.4.3 O candidato deverá produzir, com base no tema proposto, um texto com no máximo 30 (trinta) linhas.

6.4.4 Em casos de fuga ao tema proposto ou não produção de um texto, o candidato receberá nota zero na Prova de Redação.

6.4.5 A redação é corrigida por dois corretores independentes, sendo verificada a consistência na avaliação e realizada as devidas providências de recorreção quando houver discrepância entre as notas.

6.4.6 Serão corrigidas apenas as redações dos candidatos que não forem eliminados na Prova Objetiva.

6.4.7 Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não alcançarem no mínimo 30% de pontos do total da Prova de Redação, ou seja, a pontuação mínima de 6 (seis) pontos.

6.5 **Disposições gerais para realização da Prova Objetiva e da Prova de Redação**

6.5.1 A distribuição dos candidatos nos locais de realização das provas será feita a critério do Centro de Seleção, conforme disponibilidade e capacidade dos locais.

6.5.2 As provas serão realizadas nas cidades de Jataí e Goiânia, no estado de Goiás.

6.5.3 O local com o respectivo endereço de realização da prova será divulgado no Portal do Candidato, conforme período previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento na data, horário e local determinados, não sendo enviada correspondência individualizada para o candidato.

6.5.4 No local de prova, somente será permitido o ingresso do candidato que estiver portando o original de um dos documentos de identificação citados no subitem 5.1 deste Edital, salvo os casos previstos nos subitens 5.6 e 5.7.

6.5.5 As provas terão duração de 5 (cinco) horas.

6.5.5.1 As provas poderão ser realizadas tanto no período matutino quanto no período vespertino.
6.5.5.2 No período de tempo reservado às provas, estão incluídos a coleta da impressão digital, o registro de imagem do candidato (fotografia e/ou filmagem), caso ocorram, e a transcrição das respostas para o Cartão- Resposta e do texto para o Caderno de Resposta da Redação.
6.5.5.3 No comunicado que informa o local de prova os candidatos deverão observar o horário de abertura e fechamento dos portões.
6.5.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição, do número de seu documento de identidade e do curso escolhido, os quais constarão no Cartão- Resposta, no Caderno de Resposta da Redação e na Ficha de Identificação.
6.5.7 O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, preenchendo integralmente apenas um alvéolo por questão. A Redação deverá, também, ser realizada com o mesmo tipo de caneta.
6.5.7.1 O candidato deverá marcar o alvéolo correspondente à opção de língua estrangeira (Inglês ou Espanhol). Em casos de dupla marcação ou não marcação será considerada a opção de Língua Inglesa.
6.5.8 O candidato que marcar o Cartão-Resposta com rasura ou fizer mais de uma marcação por questão, ainda que legível, ou não preencher o campo de marcação corretamente ou não marcar a questão no Cartão-Resposta, terá pontuação 0,0 (zero) na questão.
6.5.9 Não será permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no Cartão-Resposta e no Caderno de Resposta da Redação, tampouco haverá substituição dos mesmos por erro no seu preenchimento.
6.5.10 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do Cartão-Resposta e do Caderno de Resposta da Redação, bem como de eventuais danos causados aos mesmos, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica.
6.5.11 O candidato deverá assinar, somente nos locais indicados, o Cartão-Resposta e a Ficha de Identificação, bem como transcrever a frase indicada na capa do Caderno de Questões para sua Ficha de Identificação.
6.5.12 O Caderno de Resposta da Redação não poderá ser assinado, rubricado, nem deverá conter em outro local que não o apropriado, marcas ou sinais, pois será despersonalizado antes da correção. Para a banca corretora, o candidato será anônimo. Qualquer símbolo, sinal, desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, títulos sem a devida solicitação, colocados na folha definitiva serão considerados elementos de identificação do candidato. Apresentando qualquer um destes elementos, a redação, não será corrigida e atribuída pontuação zero ao candidato.
6.5.12.1 Textos escritos a lápis e redigidos em folhas de rascunho não serão considerados.
6.5.12.2 O Caderno de Resposta da Redação será o único documento válido para avaliação da Redação e o candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificá-lo, pois não será substituído. Também não haverá substituição do Caderno de Resposta da Redação por erro de preenchimento do candidato.
6.5.13 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem aplicação de provas fora da data, do horário e do local determinados pelo Centro de Seleção da UFG. Em hipótese alguma, o candidato terá segunda oportunidade para realizar a prova.
6.5.14 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos para realizarem as provas e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.
6.5.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em razão do afastamento do candidato do local de sua realização.
6.5.16 Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos para a realização das provas:

a) não será permitida a entrada de candidatos, nos locais das provas, portando qualquer tipo de

arma branca e/ou arma de fogo (salvo os casos previstos em lei);

b) não será permitido o uso ou o porte de equipamentos do tipo elétrico, eletrônico, de comunicação (receptor ou transmissor), de qualquer natureza, tais como telefone celular, smartwatch, notebook e similares, tablet, ipod e similares, pen-drive e similares, cartão magnético, gravador, calculadora, filmadora, controle de alarme de carro e de portão e similares. Não será permitido, também, o porte de outros objetos do tipo carteira, chave (qualquer tipo), óculos escuros, relógio (qualquer tipo) e similares, itens de chapelaria ou quaisquer outros que não estejam acondicionados conforme a alínea "c" deste subitem;

c) será entregue ao candidato, ao entrar na sala, embalagem na qual deverá colocar todos os itens, que estiver portando, descritos na alínea "b". Os dispositivos elétricos, eletrônicos e de comunicação deverão estar desligados. A embalagem com os equipamentos/objetos deve ser lacrada e identificada pelo candidato, que a manterá embaixo do assento e somente poderá ser aberta fora do prédio. Poderá haver monitoramento de sinais eletrônicos dentro das salas, bem como a utilização de detectores de metal e outras ações de segurança realizadas por policiais federais durante a aplicação das provas;

d) não será permitida a entrada de candidatos com bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, independentemente da cor, tais como água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas, barras de cereais etc. Os alimentos e as bebidas deverão estar acondicionados em embalagens plásticas com visibilidade do conteúdo;

e) durante a realização das provas, não será permitida a comunicação em Libras, gestual, verbal, escrita etc. entre candidatos;

f) iniciada as provas, o candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova com a devida liberação dada pelo coordenador local e após ter decorrido 1 (uma) hora de prova, sendo permitido ao candidato levar o Caderno de Questões;

g) o candidato deverá permanecer no local de realização da prova, sendo liberado somente após a entrega do material utilizado por ele.

6.5.17 O Centro de Seleção da UFG não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos, não dispondo de guarda-volumes nos locais de realização da prova.

6.5.18 Em caso de o candidato estar de posse de algum objeto elétrico, eletrônico e de comunicação, que não esteja dentro da embalagem destinada à guarda deles, o aplicador de prova comunicará o fato ao supervisor e ao policial federal que se encontram no local. O fato será lavrado em relatório.

6.5.19 Em caso de violação das normas descritas no subitem 6.5.16, o aplicador de prova fará o registro do fato em relatório.

6.5.20 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

6.5.21 Não será permitida a permanência de acompanhante nos locais de prova (exceto para condição especial prevista no Edital), assim como a permanência de candidato no interior dos prédios após o término das provas.

6.6 **Da Classificação**

6.6.1 A nota final dos candidatos para a classificação será a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva e dos pontos obtidos na Prova de Redação, observando-se os pesos das provas, conforme Quadros 4 e 5.

6.6.2 A classificação será realizada por curso e por ordem decrescente de pontuação.

Quadro 4

GRUPO	L	CH	CN	M	R
Grupo 1	2,0	1,0	2,5	3,0	1,5
Grupo 2	2,0	1,0	1,5	4,0	1,5
Grupo 3	2,0	1,0	1,0	4,0	2,0
Grupo 4	2,0	1,5	3,0	1,5	2,0

Grupo 5	2,0	1,0	3,0	2,0	2,0
Grupo 6	2,5	3,0	1,0	1,0	2,5
Grupo 7	2,5	2,0	1,0	2,0	2,5
Grupo 8	3,0	2,5	1,0	1,0	2,5

L – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; CH – Ciências Humanas e suas Tecnologias; CN – Ciências da Natureza e suas Tecnologias; M – Matemática e suas Tecnologias; R – Redação

Quadro 5

GRUPO 1	**GRUPO 4**	**GRUPO 6**
Física	Biomedicina	Educação Física - Licenciatura
Química	Ciências Biológicas	Geografia
	Educação Física - Bacharelado	História
GRUPO 2	Enfermagem	Pedagogia
Matemática	Fisioterapia	Psicologia
	Medicina	
GRUPO 3		**GRUPO 7**
Ciência da Computação	**GRUPO 5**	Direito
	Agronomia	
	Engenharia Florestal	**GRUPO 8**
	Medicina Veterinária	Letras: Inglês
	Zootecnia	Letras: Língua Portuguesa

6.6.3 Em caso de notas iguais para os cursos do Grupo 1, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) menor renda familiar (para os candidatos que entregarem os documentos descritos no subitem 2.4);
b) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
c) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
d) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
e) maior nota obtida na prova de Redação;
f) maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
g) maior idade.

6.3.4 Em caso de notas iguais para os cursos do Grupo 2, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) menor renda familiar (para os candidatos que entregarem os documentos descritos no subitem 2.4);
b) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
c) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
d) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
e) maior nota obtida na prova de Redação;
f) maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
g) maior idade.

6.3.5 Em caso de notas iguais para os cursos do Grupo 3, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) menor renda familiar (para os candidatos que entregarem os documentos descritos no subitem 2.4);
b) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
c) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
d) maior nota obtida na prova de Redação;
e) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

f) maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
g) maior idade.

6.3.6 Em caso de notas iguais para os cursos do Grupo 4, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) menor renda familiar (para os candidatos que entregarem os documentos descritos no subitem 2.4);
b) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
c) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
d) maior nota obtida na prova de Redação;
e) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
f) maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
g) maior idade.

6.3.7 Em caso de notas iguais para os cursos do Grupo 5, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) menor renda familiar (para os candidatos que entregarem os documentos descritos no subitem 2.4);
b) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
c) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
d) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
e) maior nota obtida na prova de Redação;
f) maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
g) maior idade.

6.3.8 Em caso de notas iguais para os cursos do Grupo 6, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) menor renda familiar (para os candidatos que entregarem os documentos descritos no subitem 2.4);
b) maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
c) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
d) maior nota obtida na prova de Redação;
e) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
f) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
g) maior idade.

6.3.9 Em caso de notas iguais para os cursos do Grupo 7, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) menor renda familiar (para os candidatos que entregarem os documentos descritos no subitem 2.4);
b) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
c) maior nota obtida na prova de Redação;
d) maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
e) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
f) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
g) maior idade.

6.3.10 Em caso de notas iguais para os cursos do Grupo 8, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) menor renda familiar (para os candidatos que entregarem os documentos descritos no subitem 2.4);
b) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
c) maior nota obtida na prova de Redação;
d) maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
e) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
f) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;

g) maior idade.

7. DA SELEÇÃO POR MEIO DO DESEMPENHO NA PROVA DO ENEM

7.1 A seleção dos candidatos por meio do desempenho na Prova do Enem será realizada com base em seus resultados obtidos no Enem, conforme ano especificado no ato da inscrição, observando-se os pesos das provas, conforme Quadros 4 e 5.
7.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer a um dos dois dias de provas do Enem, tirar nota zero em qualquer uma das áreas de conhecimento ou for participante "treineiro" da Prova do Enem.
7.3 Os candidatos serão classificados por curso, aplicando-se os pesos relativos às provas do Enem, em ordem decrescente de pontuação.
7.4 O Resultado Preliminar com a aplicação dos pesos será publicado na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).
7.5 O candidato poderá interpor recurso contra esse resultado preliminar no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

8. DOS RECURSOS E DA VISTA DAS PROVAS (para a opção por Prova de Conhecimentos)

8.1. **Dos recursos**
8.1.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra:
a) o resultado preliminar da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
b) o resultado preliminar das inscrições homologadas;
c) o resultado preliminar dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para solicitação de tempo adicional e/ou correção diferenciada da Prova de Redação;
d) o resultado do envio dos documentos de renda para fins de critério de desempate;
e) o resultado dos requerimentos dos candidatos que solicitaram condições especiais;
f) o gabarito preliminar e a formulação e/ou conteúdo da Prova Objetiva;
g) o resultado preliminar da Prova Objetiva e da Prova de Redação;
h) a publicação das notas do Enem;
i) o resultado preliminar do Processo Seletivo.
8.1.2. O prazo para interposição de recurso será de dois dias úteis após aplicação das provas e publicação/divulgação dos atos.
8.1.3. Nos casos em que o recurso envolve as Bancas Examinadoras, estas serão as últimas instâncias recursais do Processo Seletivo.
8.1.4. Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora.
8.1.5. Para apresentação de recurso, o candidato deverá:
a) fundamentar-se, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
b) digitar o recurso em formulário próprio, disponível no Portal do Candidato, conforme instruções contidas na página;
c) não se identificar no corpo do recurso, sob pena de ser indeferido.
8.1.6. Os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada serão considerados extemporâneos e não serão aceitos, bem como aqueles em desacordo com o subitem 8.1.5, ou enviados por e-mail ou via postal.
8.1.7. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital.
8.1.8. Na análise dos recursos interpostos, o Centro de Seleção da UFG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

8.1.9. Os resultados dos recursos serão fornecidos exclusivamente ao interessado, no Portal do Candidato, pelo número do CPF e pela senha cadastrada na inscrição, no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I). Esses resultados ficarão disponíveis para o interessado tomar ciência da decisão até a homologação do certame.
8.1.10. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do Cartão-Resposta da Prova Objetiva.
8.1.11. Fica também assegurado ao candidato cuja situação de exclusão impossibilite a interposição de recurso da forma online, a possibilidade de protocolar recurso na sede do Centro de Seleção da UFG, pessoalmente, munido do documento de identidade original e do comprovante original de pagamento, ou por meio de procurador, devidamente munido de instrumento procuratório público ou particular, com firma reconhecida.
8.1.11.1. O prazo para a interposição de recurso da forma do subitem anterior é o mesmo prazo para os candidatos que interpuseram recurso online.
8.1.11.2. O prazo de resposta para esse tipo de recurso é de até 10 (dez) dias. O resultado desse recurso será fornecido exclusivamente ao interessado na sede do Centro de Seleção da UFG ou por e-mail.
8.2. **Da vista do Cartão-Resposta e da Redação**
8.2.1. A visualização do Cartão-Resposta da Prova Objetiva e do Caderno de Resposta da Redação será disponibilizada ao candidato, no Portal do Candidato, pelo número do CPF e pela senha cadastrada na inscrição pelo candidato, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).
8.2.2. O candidato terá acesso a uma cópia não editável do Caderno de Resposta da Redação por ele realizada, sem quaisquer marcações da banca. A Prova de Redação será corrigida sem a identificação do candidato, usando para isso os mecanismos convencionais de correção de redação.

9. DOS RESULTADOS/ATOS

9.1. Os resultados/atos serão divulgados no endereço eletrônico <www.cga.ufj.edu.br>, conforme os prazos previstos no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).
9.2. Estão previstos os seguintes resultados e/ou atos:

a) publicação do Edital e seus Anexos;
b) resultado da isenção do pagamento da taxa de inscrição (preliminar e final);
c) homologação das inscrições por opção de participação (preliminar e final);
d) resultado da documentação dos candidatos que solicitaram tempo adicional e/ou correção diferenciada da Redação;
e) resultado dos requerimentos dos candidatos que solicitaram condições especiais;
f) resultado da documentação de renda como critério de desempate;
g) gabarito das provas (preliminar final);
h) disponibilização do Cartão-Resposta e do Caderno de Resposrta da Redação do candidato;
i) resultado da Prova Objetiva (preliminar e final);
j) resultado da Prova de Redação (preliminar e final);
k) publicação das notas do Enem (preliminar e final);
l) resultado da Perícia Médica (preliminar e final);
m) resultado do Processo Seletivo (preliminar e final).

9.3. O resultado da Prova Objetiva e da Redação serão divulgados em ordem alfabética e com a pontuação obtida.
9.4. Os resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão publicados de acordo com a ordem de classificação e com as pontuações finais obtidas, por curso e por opção de participação.
9.5. O Boletim de Desempenho individual com as notas obtidas em todas as provas e/ou etapas ficará disponível, exclusivamente, no Portal do Candidato, no endereço eletrônico <www.cga.ufj.edu.br>, conforme o prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), e será acessado somente pelo número do CPF e senha do próprio candidato.

9.5.1. Não terão acesso ao Boletim de Desempenho os candidatos que forem eliminados do Processo Seletivo em virtude da aplicação de qualquer penalidade que consta no subitem 13.1 ou de mesmo teor.
9.6. Nos resultados das provas, constarão somente as notas dos candidatos que atingirem a nota mínima exigida no Processo Seletivo. Os demais terão acesso às notas por meio do Boletim de Desempenho.

10. DAS CHAMADAS

10.1. As Chamadas realizadas pela UFJ serão divulgadas no endereço eletrônico <www.cga.ufj.edu.br>, nas datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), sendo responsabilidade dos candidatos interessados acompanhá- las.
10.2. Após a 1ª Chamada, caso haja vagas remanescentes, estas serão preenchidas por meio das 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Chamadas, previstas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).
10.2.1. Vagas remanescentes são resultantes da não Confirmação de Vaga online de candidatos aprovados, desistência após a Confirmação de Vagas online, ausência de upload de documentos para a Matrícula online ou desistência após a Matrícula online.
10.3. Os candidatos que não foram convocados nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Chamadas e que desejam participar das chamadas subsequentes, caso ocorram, deverão manifestar interesse no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).
10.4. A UFJ reserva-se o direito de alterar o cronograma e o formato das chamadas e/ou realizar quantas chamadas subsequentes forem necessárias para o preenchimento das vagas.

11. DAS FASES DA MATRÍCULA ONLINE

11.1. Cada fase da matrícula é obrigatória. Haverá perda da vaga caso o candidato não tenha realizado uma das fases previstas de acordo com a Chamada e o semestre em que foi aprovado.
11.2. A matrícula para os candidatos aprovados em 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Chamadas no Processo Seletivo para Portador de Diploma 2021, para ingresso em 2021-1, acontecerá em 2 (duas) fases:

a) Primeira Fase – (obrigatória para todos os candidatos) – **Confirmação de Vaga online** – o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <www.cga.ufj.edu.br>, no período e horário definidos no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I); preencher todos os dados solicitados no formulário e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos na página; e imprimir o comprovante.

b) Segunda Fase – (obrigatória para todos os candidatos) – **Envio online da documentação de matrícula** – o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <www.cga.ufj.edu.br>, no período e horário definidos no Cronograma (Anexo I); preencher todos os dados solicitados no formulário e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos na página da internet; e realizar o upload dos documentos exigidos para Matrícula online (Anexo IV deste Edital).

11.3. A matrícula para o candidato aprovado em outras chamadas subsequentes para ingresso em 2021-1, caso ocorra, acontecerá conforme subitem 11.2.

12. DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA ONLINE

12.1. As instruções gerais e a documentação exigida para matrícula online de todos os candidatos aprovados estão descritas no Anexo IV.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) for ausente às provas ou a qualquer uma das etapas ou atividades referentes ao Processo Seletivo e alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas, bem

como quanto às convocações divulgadas nos termos do Edital;

b) chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;

c) ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;

d) mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com quaisquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, aplicadores reserva, porteiros, auxiliares de limpeza ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do certame;

e) sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes do horário permitido;

f) estiver portando equipamentos eletrônicos ligados após o início das provas, tais como: relógio de qualquer espécie, telefone celular, mp3, mp4 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, pager, tablet, Ipod e similares, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, filmadora, controles de alarme de carros, dispositivos portáteis de armazenamento de dados, como pen drives e similares etc;

g) estiver portando, após o início das provas, objetos pessoais alheios às provas, tais como carteiras, chaves ou quaisquer outros que não estejam acondicionados conforme a alínea "c" do subitem 6.5.16;

h) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação em Libras, escrita, gestual etc. com os demais candidatos;

i) for surpreendido, durante a realização das provas, usando lápis, lapiseira, borracha, apontador, corretivos, livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares;

j) recusar-se a retirar óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. ou outros objetos similares mediante solicitação dos aplicadores e/ou coordenadores e/ou supervisores;

k) for surpreendido com bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente;

l) exceder o tempo de realização das provas;

m) levar consigo o cartão-resposta, ao retirar-se da sala;

n) não permitir a coleta da impressão digital, caso ocorra, como forma de identificação;

o) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

p) prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;

q) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos fixados neste Edital;

r) não comparecer para a nomeação no cargo nas datas e nos horários fixados no ato convocatório;

s) praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;

t) não atender às determinações do presente Edital e aos seus atos complementares.

13.2. Poderá ser excluído do Processo Seletivo o candidato que deixar de transcrever a frase indicada na capa do Caderno de Questões para sua Ficha de Identificação.

13.3. Se, após às provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Processo Seletivo, resguardado o direito a ampla defesa, devendo responder criminalmente pelo ato.

13.4. Fica assegurado aos candidatos excluídos após a aplicação das penalidades que constam no subitem 13.1 o direito à ampla defesa.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As aulas e as atividades nos cursos presenciais de graduação da UFJ são ministradas de segunda a sábado, nos turnos matutino, vespertino, noturno e integral, podendo variar conforme o padrão de horário de aulas estabelecido pelas Unidades Acadêmicas e/ou Coordenações de Curso, respeitando-se os turnos previstos nos projetos pedagógicos de cada curso.

14.2. A inscrição no Processo Seletivo para Portador de Diploma implica o consentimento na utilização e divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM (se for o caso), conforme ano de participação indicado na inscrição pelo candidato e informações prestadas no Processo Seletivo para

Portador de Diploma, inclusive aquelas constantes do formulário socioeconômico.

14.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Processo Seletivo para Portador de Diploma, bem como os respectivos horários de atendimento da UFJ, e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula online.

14.4. Os horários estabelecidos no Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

14.5. O Centro de Seleção divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no endereço eletrônico <www.cga.ufj.edu.br>.

14.6. As disposições e instruções contidas no endereço eletrônico do Processo Seletivo, em <www.cga.ufj.edu.br>, nas capas dos cadernos das provas, nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

14.7. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, funcionários técnico-administrativos, funcionários terceirizados e estudantes da UFJ, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente, estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

14.8. O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificado em momento posterior à Matrícula, poderá levar a anulação da matrícula do candidato nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

14.9. O candidato aprovado que não atender ao disposto no Edital perderá o direito à vaga no curso pleiteado.

14.10. A UFJ desobriga-se do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.

14.11. Caso o candidato desista do curso na UFJ, após realizar a Confirmação de Vaga online deverá oficializar a desistência imediata da vaga junto ao Centro de Seleção da UFG pelo e-mail cs@ufg.br.

14.12. Caso o candidato desista do curso na UFJ, após realizar Matrícula online, deverá oficializar a desistência imediata da vaga ocupada, por meio de contato com o Centro de Gestão Acadêmica da UFJ, pelo e-mail <ingresso.jatai@ufg.br>.

14.12.1. Os documentos dos estudantes que solicitarem desistência de curso ficarão à disposição dos estudantes no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término do período de Matrícula, definido no Cronograma (Anexo I). Posteriormente, os documentos serão eliminados.

14.13. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e pelo Centro de Seleção ou por instância competente.

Jataí/GO, 06 de abril de 2021.

Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto
Reitor *pro tempore* da UFJ